Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.802 /

"REVOGA A LEI Nº 1.039, DE 11 DE JANEIRO DE 1963."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART; 1º - Fica revogada, em todos os seus termos a Lei nº 1.039, de 11 de janeiro de 1963, que aprovou os Estatutos do Instituto Musical de Poços de Caldas.

ART. 2º - O Conservatório Musical "Antônio Ferrucio Viviani", de Poços de Caldas, adotará REgimento Escolar segundo as normas próprias fixadas pela Secretaria de Estado de Educação.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNTCIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2979, DE 17/12/85.